

PROCESSO Nº 2023024273
TERMO ADITIVO
SERVIDORA MAT. Nº 006822

PRIMEIRO TERMO ADITIVO (PRAZO E ACRÉSCIMO) AO CONTRATO Nº 301/2022 DE EXECUÇÃO DE OBRAS, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA, ESTADO DE GOIÁS, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA VERDANT ENGENHARIA EIRELI – ME, NA FORMA ABAIXO:

CONTRATANTE:

O **MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Nirson Carneiro Lobo, 34, Centro, Luziânia, Estado de Goiás, através do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, regularmente inscrito no CNPJ nº 32.531.313/0001-62, com sede na Rua Manoel Carvalho Rezende com Rua João Paulo, Quadra A, Centro, Luziânia/GO, CEP: 72.800-120, representado pelo Secretário Municipal de Educação (Decreto nº 02 de janeiro de 2021), o Senhor **TIAGO RIBEIRO MACHADO**, brasileiro, solteiro, professor, portador da Carteira de Identidade nº 5061897, expedida pela SPTC/GO e do CPF nº 019.542.131-07, residente e domiciliado na Rua Delfino Machado, Quadra 07, Lote 01, Rosário, Luziânia/GO, CEP: 72.812-120.

CONTRATADA:

A Empresa **VERDANT ENGENHARIA EIRELI – ME**, pessoa jurídica de direito privado regularmente inscrita no CNPJ nº 29.270.046/0001-02, com sede na Rua Professor Arthur Roriz, nº 383, Bairro Diogo Machado de Araújo, Luziânia/GO, CEP: 72.810-210, neste ato representada por seu titular, o Senhor **KAIAN SOUZA SOARES**, brasileiro, solteiro, engenheiro, portador da Carteira de Habilitação nº 05926234274, Detran/GO e do CPF nº 047.445.131.31, residente e domiciliado na Rua Padre Rosa, nº 25, Quadra 32, Centro, Luziânia/GO, CEP: 72.801-143.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Ampliação de 12 (doze) salas no Colégio de Tempo Integral localizado no Bairro Parque Alvorada, neste Município, junto ao Fundo Municipal de Educação, deste Município.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO:

Conforme solicitação do **CONTRATANTE**, tendo como base que a vigência do contrato original citado acima teve início em 17 de janeiro de 2023 com a emissão da Ordem de Serviço, de acordo com parecer jurídico anexo aos autos, fica o citado contrato com sua vigência prorrogada por mais 90 (noventa) dias, ou seja, de 15 de agosto de 2023 a 12 de novembro de 2023, em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ACRÉSCIMO:

Ainda de acordo com solicitação do **CONTRATANTE**, e segundo preceitua a Lei nº 8.666/93, fica o contrato acrescido em 24,63% (vinte quatro vírgula sessenta três por cento), o que corresponde a **R\$ 363.673,56 (trezentos e sessenta três mil seiscentos e setenta três reais e cinquenta seis centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA:

A referida obra encontra-se em 48,98% de evolução, havendo a necessidade de prorrogação do prazo contratual para dar continuidade à mesma. O acréscimo se fez necessário em razão de adequação nos projetos e no orçamento básico durante a execução da obra.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO:

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato original.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO:

As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Luziânia/GO, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado ou competente que seja, para dirimir as dúvidas que originarem da execução do presente termo aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento com as testemunhas abaixo.

Luziânia/GO, 10 de agosto de 2023.

TIAGO RIBEIRO MACHADO
Pelo Contratante

KAIAN SOUZA SOARES
Pela Contratada

CRISTIANO FELIPE R. DA SILVA
Gestor do Contrato

LUIS GUSTAVO ALVES
Fiscal do Contrato

Testemunhas:

Raquel da Luz Ferreira
CPF: 645.104.501-25

Isadora Curado Chagas
CPF:067.185.881-56